



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail:administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



LEI Nº 1.973/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes no artigo 37, X, da Constituição Federal, quanto à revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores de Monte Alegre do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Aos valores estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.457/2008 e pela Lei Municipal nº 1.460/2008, referentes aos subsídios dos vereadores e do vereador ocupante do cargo de Presidente, com suas revisões posteriores, fica aplicada a revisão geral anual de que dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal, na proporção de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), correspondente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Parágrafo Único – O índice oficial adotado para a aplicação das disposições constantes no *caput* deste artigo é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Monte Alegre do Sul, 10 de abril de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



LUIZ FERNANDO FERRARESSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
MONTE ALEGRE DO SUL

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul ao décimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAFAEL DOMINGUES DE LIMA
SUPERVISOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL